



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- 1 – A temática do ambiente e a proteção do capital natural de Portugal é hoje uma preocupação coletiva;
- 2 – Para que possa garantir-se a qualidade ambiental e a preservação natural têm sido tomadas uma série de medidas que nos ajudam não só a garantir a salubridade pública, mas também a reparar alguns danos que durante décadas se foram causando;
- 3 – O desenvolvimento económico tem sido, em determinadas situações, um “adversário” do ambiente, dado que existem atividades que podem por em risco a natureza, as pessoas através dela, ou até outras atividades económicas que dependem de um meio ambiente sustentável;
- 4 – Para que possa garantir-se um equilíbrio social entre todos foi, em 2008, produzido pelo então Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional um decreto-lei que visa precisamente o tão ambicionado equilíbrio;
- 5 – O período que hoje vivemos é de recuperação da economia, motivo que leva a que seja necessário garantir que um eventual violador das regras ambientais tem que ter capacidade de reparar os eventuais danos que causar a outro qualquer “ator” económico, pessoa ou comunidade;
- 6 – Há atividades económicas, em forte expansão e com enorme contributo para as exportações nacionais, que dependem de um ambiente sustentável e não podem por isso mesmo aguardar por reparações de danos que depois não acontecem;
- 7 – Para que se possa garantir que essas reparações de danos acontecem, aguarda-se, ainda hoje, pela concretização da portaria associada ao artigo 22º do decreto-lei 147/2008 de 29 de julho;

8 – Só com a concretização dos limites mínimos dessas garantias financeiras se podem constituir seguros, garantias bancárias, fundos ambientais ou outros meios que sirvam como garantia para terceiros.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Conhece Vossa Excelência Sr. Ministro a situação exposta?

2 – Está o seu Ministério a equacionar a concretização de uma portaria que dê seguimento ao previsto no normativo de 2008?

3 – Os produtores nacionais que dependem de um meio ambiente saudável podem contar, ainda este ano, com essa portaria?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 17 de Abril de 2014

Deputado(a)s

FERNANDO BARBOSA(CDS-PP)

JOSÉ LINO RAMOS(CDS-PP)